DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Atos Administrativos 5
Ata 5
Terceiro Setor 7
Homologação 7
Extrato justificativa 32

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 32
Licitações e Contratos 32
Aditivos / Aditamentos / Supressões 32
Dispensas - Aviso de Abertura 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.767, de 5 de maio de 2025.

Altera o Decreto nº 10.530, de 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº 249/2025, de 1º de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, protocolado sob o nº 3403/2025, de 13/03/2025, solicitando a alteração do Decreto nº 10.530, de 22 de novembro de 2024, em decorrência da Lei nº 5.780, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a alteração no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a e “b”, do Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 10.530, de 22 de novembro de 2024, passando a vigorar com as seguintes redações:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: João Gabriel Segantine

Suplente: Bianca dos Santos Garcia Assunção

b) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Bem – Estar Animal:

Titular: Luis Eucésio Parra Soares

Suplente: José Rodrigues Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.768, de 5 de maio de 2025.

Libera para os usos e, ainda, levanta a garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Terras Altas, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Ofício nº 203/2025, de 24 de abril de 2025, certificou que todas as obras de infraestrutura do processo de aprovação do loteamento foram integralmente executadas, conforme projetos aprovados.

Considerando a Licença de Operação de Loteamento nº 62000231, expedida em 13 de março de 2025 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - Processo nº 62/00115/25.

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 351, de 16 de setembro de 2021.

DECRETO:

Art. 1º Fica liberado para os usos, o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS ALTAS**, de propriedade da Empresa Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.564.473/0001-08.

Parágrafo único. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição será feita sem prévia licença expedida pelo Poder Executivo do Município de Jales, conforme disposições do Código de Edificações do Município de Jales - Lei Complementar Municipal nº 302, de 1º de março de 2019, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Terminada a construção ou reforma de prédio no Loteamento Residencial Terras Altas, o mesmo somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a expedição do “Auto de Conclusão” ou “Habite-se”.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.769, de 5 de maio de 2025.

Libera para os usos e, ainda, levanta a garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Green Valley, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Ofício nº 309/2025, de 25 de abril de 2025, certificou que todas as obras de infraestrutura do processo de aprovação do loteamento foram integralmente executadas, conforme projetos aprovados.

Considerando a Licença de Operação de Loteamento

nº 62000232, expedida em 9 de abril de 2025 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - Processo nº 62/02880/24.

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 351, de 16 de setembro de 2021.

DECRETO:

Art. 1º Fica liberado para os usos, o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN VALLEY**, de propriedade da Empresa LD de Bens e Imóveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.757.258/0001-01.

Parágrafo único. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição será feita sem prévia licença expedida pelo Poder Executivo do Município de Jales, conforme disposições do Código de Edificações do Município de Jales - Lei Complementar Municipal nº 302, de 1º de março de 2019, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Terminada a construção ou reforma de prédio no Loteamento Residencial Green Valley, o mesmo somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a expedição do "Auto de Conclusão" ou "Habite-se".

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 437, de 28 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Irlâine Regina Lopes Prado, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEI Profª. Adriana Mistilides Silva, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 532/2025, de 14/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 7882/2025, de 25/04/2025, informando que a senhora Irlâine Regina Lopes Prado, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 23/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seus cargos, a partir de 24 de abril de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **IRLÂINE REGINA LOPES PRADO**, Matrícula 30600, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EMEI Profª. Adriana Mistilides Silva, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **IRLÂINE REGINA LOPES PRADO**, Matrícula 30600, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do 4º Ano A, período da Manhã na E.M. Profª. Eljácia Moreira e da sala do 4º Ano C, período da Tarde, na EM. Prof. Alberto Gandur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicada por necessidade de retificação d.o.m. 28.04.2025

.....

Portaria nº 444, de 30 de abril de 2025.

Contrata Estagiário Voluntário Matheus Duarte Jordão.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 427, de 29 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando expedição de Portaria de contratação do estagiário voluntário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o estagiário voluntário **MATHEUS DUARTE JORDÃO**, CPF 498.983.528-09, cursando Psicologia junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/04/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 151/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 80/2025. REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL TL MCV PLACA GFU 5749, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TEMO DE REFERÊNCIA. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 07 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA. VALOR: R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 07/04/2025. OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL TL MCV PLACA GFU 5749, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TEMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: Processo nº 151/2025 - Dispensa Presencial nº 80/2025. Jales – SP, 07 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 157/2.025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – M.C FLEX COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 52.024.025/0001-29. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 23 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: M.C FLEX COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 17.320,00 (dezessete mil e trezentos e vinte reais). ASSINATURA: 23/04/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I". MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 11/2025 - Processo nº 157/2025. Jales - SP, 23 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025) reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação criada pelo **Decreto nº10.595, de 17 de janeiro de 2025,** alterado pelo **Decreto nº7.105, de 27 de setembro de 2017** designada através **Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025** pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião aconteceu de forma híbrida, alguns membros participaram através do app watts no grupo da Comissão de Monitoramento. A reunião foi conduzida pelo servidor Renato Bigotto lotado na Secretaria de Esporte, que saudou e agradeceu a participação de todos. A reunião teve como objetivo definir as datas de visita que serão realizadas pelos membros da comissão nas referidas instituições que possuem parcerias com o município. Também teve a apresentação e análise dos documentos enviados pela Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, designada pela Portaria nº690/2023;** referente ao Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO – TC 06/2023 – Processo 06/2023 – Inexigibilidade 06/2023, Termo de Aditamento 01/2023. Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, e do Gestor dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021**, Foi analisado o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Firmada entre Secretaria da Saúde com OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Processo nº20/2021, Inexigibilidade nº 20/2021, Termo de Colaboração nº01/2021, Termo de Aditamento nº01/2023.Verificamos que as referidas OSCs utilizam corretamente o recurso, executam o serviço, não havendo nenhum apontamento, ressalva ou inconsistência, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	**Assinatura**
Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz	
Elaine Cristina Lopes Botaro	

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Elisângela Renata Santana Zanini	
Lucilene Maria Da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Licia Pereira Dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

29

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 20/2021
Chamamento Público n° 20/2021
Termo de Colaboração n° 01/2021
Termo de Aditamento nº01/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28 de dezembro de 2.023
Vigência: 31/12/2024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:09/04/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 11 de abril de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2021 - Chamamento Público nº 20/2021- Termo de Colaboração nº 01/2021 - Termo de Aditamento nº01/2023

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde - **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021**

Jales - SP, 11 de abril de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

Jales, 10 de abril de 2025.

Ofício nº 07/2025 – SMS/Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal
JALES – SP

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para homologação – Termo de Aditamento 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2021

Prezados membros da Comissão,

Encaminho, para apreciação e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Aditamento 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2021, Processo Administrativo nº 20/2021, celebrado entre o Município de Jales e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales.

Junto ao relatório, encaminho cópia da Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, datada de 17/03/2025, que atesta a regularidade da documentação financeira apresentada pela entidade referente ao exercício de 2024, sem apontamento de inconsistências, erros ou divergências.

Dessa forma, solicito a homologação do relatório, nos termos do Decreto Municipal nº 7.105/2017, a fim de concluir as etapas do processo de monitoramento da parceria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 10/04/2025 08:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Chefe da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	20/2021		
Inexigibilidade n°	20/2021		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Aditamento 01/2023 ao Termo de Colaboração 01/2021		
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 106.020,00		
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	2828	106.020,00	11/03/2024
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / credor / valor	Recibo pgto. Salário 02/2024	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.169,10
	Recibo pgto. Salário 02/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.451,84
	Recibo pgto. Salário 02/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 2.210,80
	GRF/FGTS – mês 02/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 726,00
	GPS/INSS – mês 02/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 871,14
	Recibo pgto. Salário 03/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.485,42
	Recibo pgto. Salário 03/2024	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.227,64

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.61 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, n° 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

	Recibo pgto. Salário 03/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.545,09
	Recibo pgto. Salário 03/2024	Larissa Parra	R$ 2.286,54
	Recibo pgto. Salário 03/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 2.276,48
	GPS/INSS – mês 03/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.481,76
	GRF/FGTS – mês 03/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.264,33
	DARF/IR mês 03/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 372,36
	Recibo pgto. Salário 04/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.528,24
	Recibo pgto. Salário 04/2024	Mírian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.292,49
	Recibo pgto. Salário 04/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.227,27
	Recibo pgto. Salário 04/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 2.320,26
	DARF/IR mês 04/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 554,00
	GPS/INSS mês 04/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.099,64
	GRF/FGTS mês 04/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 946,92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

	Recibo pgto. Salário 05/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.507,35
	Recibo pgto. Salário 05/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	Recibo pgto. Salário 05/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 2.298,38
	Recibo pgto. Férias +1/3 férias	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 3.175,44
	Recibo pgto. Férias + 1/3 férias	Mírian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.963,04
	Recibo pgto. Férias + 1/3 férias	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.732,03
	Recibo pgto. Férias + 1/3 férias	Natalia Martins Rodrigues	R$ 2.998,91
	Recibo pgto. Salário 06/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.507,35
	Recibo pgto. Salário 06/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	Recibo pgto. Salário 06/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 3.025,60
	GRF/FGTS mês 05/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 644,85
	DARF/IR mês 05/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 368,84
	GRF/FGTS mês 07/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.233,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

	DARF/IR mês 07/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 332,92
	GPS/INSS mês 07/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 1.604,21
	GPS/INSS mês 06/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 860,43
	GPS/INSS mês 05/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 761,28
	GRF/FGTS mês 06/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 714,23
	DARF/IR mês 06/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 1.386,61
	Recibo pgto. Salário 09/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.507,35
	Recibo pgto. Salário 09/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	GPS/INSS mês 09/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 557,25
	GRF/FGTS mês 09/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 444,66
	Recibo pgto. Salário 10/2024	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.507,35
	Recibo pgto. Salário 10/2024	Natalia Martins Rodrigues	R$ 3.025,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

	Recibo pgto. Salário 10/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	GRF/FGTS mês 10/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 714,23
	GPS/INSS mês 10/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 860,43
	DARF/IR mês 10/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 291,99
	Recibo pgto. 13º salário integral	Gracielli Papassidero Amadeu de Mello	R$ 2.502,96
	Recibo pgto. 13º salário integral	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.561,78
	Recibo pgto. 13º salário integral	Natalia Martins Rodriguez	R$ 2.734,70
	Recibo pgto. Salário 11/2024	Mírian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.272,98
	Recibo pgto. Salário 11/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	Recibo pgto. Salário 11/2024	Natalia Martins Rodriguez	R$ 2.859,63
	GPS/INSS mês 11/2024	Instituto Nacional do Seguro Social	R$ 957,66
	GRF/FGTS mês 11/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 779,05
Objeto da Parceria:	"Repasse de Recurso financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no âmbito do município de Jales, para prestação		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

	de serviços de saúde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, voltados a habilitação, observados os princípios, objetivos e diretrizes do SUS."
Data de Assinatura do Termo de Aditamento 2023:	28/12/2023
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial a até 50 (cinquenta) usuários, munícipes de Jales-SP, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA), visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Em todos os meses de vigência da parceria, o número de usuários residentes em Jales, atendidos, ultrapassou o quantitativo de 50 pessoas.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foram realizadas 2 visitas in loco, uma na data 20/06/2024 e outra na data 04/11/2024.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

Observações:

Pesquisa realizada por meio da plataforma Google Forms, direcionada ao público-alvo atendido e seus familiares. Ao todo, participaram 86 respondentes.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Sim. A pesquisa de satisfação foi realizada por meio da plataforma Google Forms com os usuários atendidos no ambulatório de saúde da APAE Jales e seus familiares, totalizando 86 participantes. Os resultados foram os seguintes:

- **Satisfação geral com os profissionais:** 96,5% dos participantes responderam que estão satisfeitos.
- **Avaliação do atendimento oferecido:** 55,8% consideraram excelente, 34,9% bom e 9,3% insuficiente.
- **Avaliação da estrutura física do ambulatório:** 51,8% excelente, 36,5% bom e 11,8% insuficiente.
- **Avaliação dos equipamentos e materiais utilizados:** 52,3% excelente, 36% bom e 11,5% insuficiente.
- **Principais sugestões apresentadas:** aquisição de equipamentos atualizados (12,5%), contratação de mais profissionais (12,5%), ampliação da equipe com profissionais de diferentes áreas (12,5%), aumento do número de vagas (12,5%) e aquisição de materiais novos (12,5%).

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios:

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto:

A meta pactuada ficou firmada na Prestação de Serviço de Saúde Ambulatorial Neurossensorial – serviço de reabilitação e habilitação para pessoa com deficiência intelectual e múltipla – a até 50 (cinquenta) usuários munícipes de Jales. Mediante essa conjuntura estabelecida, a Instituição apresentou em seu Relatório de Cumprimento do Objeto, um volume de usuários em atendimento mensal maior do que 100% do pactuado em todos os meses de vigência da parceria.

A pesquisa de satisfação aplicada com o público-alvo e familiares, conduzida pela própria Instituição por meio de formulário eletrônico, demonstrou uma percepção positiva quanto aos serviços prestados, abrangendo a qualidade do atendimento, a estrutura física e os materiais utilizados. As respostas também incluíram sugestões voltadas à melhoria da estrutura, ampliação da equipe e aumento da oferta de vagas, o que evidencia o envolvimento e interesse da comunidade na continuidade dos serviços.

Finalmente, acerca da manutenção do apoio institucional e financeiro à entidade, por meio de futuras parcerias ou instrumentos equivalentes, revela-se como medida plausível para garantir a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados, assegurando sua sustentabilidade e ampliando o impacto positivo junto à comunidade local.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Anual** apresentada pela APAE-Jales no valor de R$ 106.020,00, cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Aditamento 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 20/2021.

Ressalta-se, ainda, que foi emitida certidão pela Divisão de Prestação de Contas em 17 de março de 2025, certificando, para os devidos fins, que os documentos que compõem a prestação de contas financeira relativa ao exercício de 2024 da OSC APAE-Jales — cujo repasse de R$ 106.020,00 foi autorizado pelo Processo nº 20/2021, Inexigibilidade nº 20/2021, Termo de Aditamento nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2021, formalizado em 28 de dezembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024 — foram analisados e não apresentaram inconsistências, erros ou diferenças nos valores declarados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais) foi autorizado pelo Processo nº. 20/2021, Inexigibilidade nº. 20/2021, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 01/2021, formalizado em 28/12/2023, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 106.020,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 314,96
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 703,89
Total de receitas: 107.038,85
Despesas no período: R$ 107.038,85
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 17 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 09 de abril de 2025.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 06/2023
Chamamento Público n° 06/2023
Termo de Colaboração n° 06/2023
Termo de Aditamento nº 01/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22 de dezembro de 2.023
Vigência: janeiro a dezembro de 2.024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:17/03/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 11 de abril de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Polaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2023/ Chamamento Público nº 06/2023/ Termo de Colaboração nº 06/2023 / Termo de Aditamento nº 01/2023.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. Decisão da Comissão: **Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria nº 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 11 de abril de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 07 de abril de 2025.

Ofício nº 06/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2024, executado pela Gestora da Parceria, a senhora Mariza de Oliveira Pereira, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023, Processo nº 06/2023, Chamamento Publico nº 06/2023, Termo de aditamento 01/2023 bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

Mariza de Oliveira Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Recebi
09/4/25
07/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 06/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
PROCESSO N° 06/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas com correção de documentos comprobatórios com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Rua: Ayrton Senna da Silva, 1856, Jardim São Gabriel.
CNPJ: 51.845.451/0001-60
E-**mail:** larvelhinhosjales@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a aquisição de veiculo no serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - Proteção Especial de Alta Complexidade.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023
Termo de Colaboração 06/2023
Termo de Aditamento 01/2023
Processo nº 06/2023 **Data da Assinatura:** 22/12/2023
Vigência: Janeiro a dezembro 2024
Recurso: Estadual
Valor Repassado: R$ 97.133,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
08/02/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00
05/06/2024	R$ 9.713,00	R$ 38.852,00	R$ 38.852,00
05/07/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00
05/08/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00
04/09/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00
10/10/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00	R$ 9.713,00
04/11/2024	R$ 9.713,00	R$ 9.716,00	R$ 9.716,00
Total	-	**R$97.133,00**	**R$97.133,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Recursos Humanos, Material de Consumo, alimentação e custeio	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 7,23)	R$ 97.140,23	R$ 98.810,00
Recursos Próprios	R$ 1.669,77	
TOTAL	R$ 98.810,00	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contato telefônico, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 50 pessoas idosas em regime de acolhimento institucional.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 98.810,00 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC sanou todos as inconsistências apontadas em Notificações e que não houve

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

prejuízo ao objeto da parceria, cumprindo assim também com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 07 de abril de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 97.133,00 (noventa e sete mil, cento e trinta e três reais) e foi autorizado pelo Processo nº. 06/2023, Inexigibilidade nº. 06/2023, Termo de Colaboração nº. 06/2023, Termo de Aditamento nº. 01/2023, formalizado em 22/12/2023, com vigência para 22/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 97.133,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 7,23
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.669,77
Total de receitas: R$ 98.810,00
Despesas no quadrimestre: R$ 98.810,00
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Extrato justificativa

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2025 – RECURSO MUNICIPAL-EMENDA IMPOSITIVA.

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, oriundo de emenda parlamentar, nos termos da Lei n° 5.753, de 25 de outubro de 2024, destinado a OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para a execução do serviço de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, de ambos os sexos, promovendo sua reabilitação física, intelectual e psicossocial, no âmbito do município de Jales.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal - Fonte 08 - R$250.280,95 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Repasse em 05 (cinco) parcelas iguais.

Vigência: a partir a assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o repasse de recurso financeiro municipal, oriundo de emenda impositiva para o exercício de 2025, nos termos da lei nº 5.753 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que A APAE de Jales é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com atuação consolidada há mais de cinco décadas no município. A entidade é reconhecida por sua competência técnica e por dispor de estrutura adequada para desenvolver, de forma contínua e qualificada, ações integradas na área da saúde, voltadas à promoção da dignidade e inclusão social de pessoas com deficiência. Nos termos do art. 29 da Lei n° 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n° 13.204/2015, estabelece-se que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Dessa forma, a celebração desta parceria sem a realização de chamamento público encontra respaldo na legislação vigente, sendo plenamente legítima e adequada à norma federal.

Além disso, a justificativa para inexigibilidade do chamamento público também atende ao disposto no art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e ao §3° do art. 8º do Decreto Municipal n° 7.105/2017, regulamentador local da legislação federal.

CONSIDERANDO que cabe ainda destacar que esta parceria está alinhada às políticas públicas de saúde do município e à diretriz constitucional que garante o acesso universal e igualitário à saúde, conforme o art. 196 da Constituição Federal, sendo responsabilidade do Estado, em articulação com entidades privadas sem fins lucrativos, assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Assim, a formalização da parceria com a APAE de Jales, viabilizada por recurso de origem municipal oriundo de emenda parlamentar, configura-se como uma medida legítima e necessária para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes com deficiência.

Portanto a formalização da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, por meio do Termo de Colaboração, encontra respaldo legal e justificação na Lei n° 13.019/2014, em especial no art. 29, que trata da inexigibilidade de chamamento público para termos de colaboração que envolvem recursos oriundos de emendas parlamentares. O repasse de recurso financeiro municipal, originado de emenda impositiva, torna-se viável e plenamente legítimo, uma vez que se configura como uma estratégia necessária para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município, especialmente no que diz respeito ao atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo. Dessa forma, a parceria com a APAE é justificada pela natureza singular do objeto da colaboração, pela capacidade técnica e infraestrutura da instituição, e pela ausência de outras entidades no município com condições de executar as ações previstas de maneira qualificada. O art. 29 da Lei n° 13.019/2014 e a regulamentação municipal corroboram a inexigibilidade de chamamento público, reforçando a relevância social da parceria e assegurando a legalidade e pertinência do processo. Portanto, a celebração dessa parceria, respaldada por emenda parlamentar, é não apenas legalmente fundamentada, mas também essencial para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida dos indivíduos atendidos, representando uma medida eficaz e necessária para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social no município.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 30 de abril de 2.025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO** Presidente da Comissão de Seleção

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO: 02/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 04/2023
PREGÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
CONTRATADA: **SERGIO VENANCIO VICENTE ME**
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária
VALOR: R$ 25.437,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026.

Jales, em 30 de abril de 2025.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2025

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@impsjales.com.br**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 08 de maio de 2025.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência www.impsjales.com.br/licitacoes.

Jales-SP, em 05 de maio de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....